

=LEI Nº 635, DE 14 DE MARÇO DE 1.977=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial de Cr\$... 23.550,00, para o fim que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional especial no valor de Cr\$23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas :-

I - 3.130.00:-Serviços de Terceiros, 3.131.00:-Remuneração de Serviços Pessoais:- para atender despesas de transporte de Estudantes de Morro Agudo à Orlândia.....Cr\$17.500,00;

II - 3.111.00:-Pessoal Civil, 3.111.02:-Despesas Variáveis- para ocorrer com despesas de Serviço extraordinário prestado pela Coordenadora do Setor de Parques Infantis, previsto no art. 115, item II, da lei nº 424, de 24/04/69, (Estatuto dos Servidores Municipais).....Cr\$ 6.050,00;

T O T A LCr\$23.550,00.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

12- Serviços Urbanos

12.3-Setor de Obras Públicas

4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 1 0	Obras Públicas
4 1 1 0.02	Pavimentação de vias Públicas...Cr\$23.550,00.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 14 DE MARÇO DE 1.977.-


ALFREDO BENEDITI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João Alves.-

Diretor do Serviço de Administração